



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 021/2020

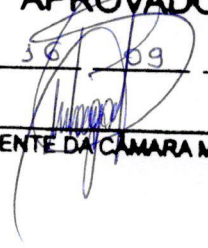
À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SERGIO ANGELI LAGO (PDT), vereador com assento nesta Casa Legislativa, com base no artigo 168, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm REQUERER seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, solicitando a adoção de imediatas providências no sentido de dar efetivo cumprimento às disposições da Lei Municipal nº. 1723/2020, que trata sobre a indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde a aos Agentes de Combate às Endemias do Executivo Municipal, mediante ato regulamentar apropriado.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 15 de setembro de 2020.


SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT
Autor do Requerimento

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
em 36 de 09 de 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A referida Lei foi aprovada por esta Casa na sessão ordinária do dia 01 de julho de 2020, bem como sancionada pelo Prefeito Municipal no dia 06 de julho de 2020. Todavia, até a presente data o Poder Executivo ainda não determinou o devido pagamento de tal direito, não obstante a publicação e a vigência da norma que prevê a concessão.

Assim, cabe a este Parlamento pleitear junto ao Chefe daquele Poder a concretização dos efeitos do instrumento normativo produzindo, com a edição do respectivo Decreto Regulamentar e demais atos que se fizerem necessários.